

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.075.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Fiscaldata Serviços de Informação LTDA
Responsável: Alfieri Felix Gobetti

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de economia e suporte técnico para consolidação de bases de dados relacionados às finanças públicas municipais, conforme previsto no plano de trabalho anexo.

A empresa deverá disponibilizar equipe de pelo menos três profissionais, sendo um doutor, um mestrando e um graduando na área de economia e com experiência em gestão municipal.

CONTRATO

Número: C.075.2018.00-2018
Período: 12 (doze) meses | Início: 01/08/2018 | Término: 31/07/2019

JUSTIFICATIVA

Consolidar uma equipe de assessoria econômica consistente para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), necessária para alavancar a atuação da entidade nesta área.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa possui em seu quadro de consultores doutores em Economia com experiência comprovada e estudos reconhecidos nacionalmente, elaborados nas áreas de Macroeconomia, Política Fiscal, Finanças Públicas, Tributação e Federalismo Fiscal.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de agosto de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa